

FATO RELEVANTE
HASHDEX CRYPTO METAVERSE FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.124.505/0001-33

BANCO GENIAL S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, Sala 907, CEP: 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do Hashdex Crypto Metaverse Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada (“**Fundo**” ou “**META11**”), e **HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 1.120, Loja A, CEP 22.440-035, inscrita no CNPJ sob o nº 30.056.796/0001-65, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.481, de 12 de julho de 2018 (“**Gestora**” ou “**Hashdex**”), na qualidade de gestora do Fundo, vêm, em continuidade ao informado no Fato Relevante publicado em 03 de setembro de 2026, comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que:

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo datada de 02 de setembro de 2026, foi aprovada a dissolução e liquidação do Fundo, conforme condições expressas na referida ata. O cronograma estimado da liquidação do Fundo será o seguinte:

Evento	Data Estimada
Data Final da Consulta Formal	02/09/2026
Divulgação do resultado da Assembleia e do fato relevante com os procedimentos da liquidação	03/09/2026
Divulgação do novo Fato Relevante com o cronograma da liquidação	10/09/2026
Suspensão de subscrições, integralizações e resgates de Lotes Mínimos e encerramento da negociação das cotas na B3 (Data de Corte)	A partir do encerramento do pregão de 17/09/2026
Desinvestimento da carteira, repatriação e liquidação de câmbio	18/09/2026 a 24/09/2026
Período de Manifestação sobre o custo de aquisição das cotas	24/09/2026 a 08/10/2026
Período de apuração do custo de aquisição pelo Administrador	09/10/2026 a 15/10/2026
Divulgação do valor da amortização	16/10/2026
Pagamento aos Cotistas	23/10/2026

Encerramento da negociação das cotas do Fundo na B3: A partir do encerramento do pregão do dia 17 de setembro de 2026, a totalidade das cotas de emissão do Fundo será bloqueada para negociação no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas: No período entre o dia 24 de setembro de 2026 e 08 de outubro de 2026, os cotistas do Fundo devem informar ao Administrador o custo de aquisição médio das cotas de que são titulares, de forma a viabilizar o cálculo do imposto de renda decorrente da liquidação do Fundo (“**Período de Manifestação**”). Para tanto, no dia 24 de setembro de 2026 será encaminhado para cada cotista com posição no Fundo na data de fechamento de 17 de setembro de 2026, e-mail com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível prestar tais informações. Uma vez finalizado o envio destas informações pelo cotista, não será possível alterá-las.

Para envio do referido link, será utilizado o e-mail do cotista cadastrado junto a B3 pelo respectivo agente de custódia. Caso o cotista não tenha recebido por e-mail o link individual para prestar as informações pela plataforma Cuore, ou deseje alterar o endereço de e-mail para o qual tal formulário será enviado, o cotista deverá entrar em contato com o Administrador, **até 02 de outubro de 2026** (para tempo hábil de resposta dentro do Período de Manifestação), por meio do e-mail **liquidacaometa11@genial.com.vc**, com a indicação de assunto “Formulário - Liquidação Meta 11”.

O Administrador, na qualidade de responsável tributário, utilizará as informações que lhe forem fornecidas para cálculo do imposto de renda quando do resgate das cotas do Fundo, sendo os cotistas os responsáveis pela veracidade de tais informações. O resgate de cotas na liquidação do Fundo está sujeito à incidência de imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), a qual deve ser aplicada sobre o valor que exceder o custo de aquisição do cotista, nos termos dos arts. 18, inciso II, 22 e 24 da Lei nº 14.754/2023.

Caso o valor do custo de aquisição não seja recebido pelo Administrador até o dia 08 de outubro de 2026, o Administrador apurará o valor do imposto de renda a ser retido na fonte utilizando critério supletivo de custo de aquisição definido pelo Administrador, na qualidade de responsável tributário. O Administrador não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os cotistas e/ou terceiros, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago decorrente de informação incorreta fornecida pelo cotista.

Após a conclusão da etapa de recebimento dos custos médios de aquisição informados pelos cotistas e do cálculo do IRRF aplicável, o valor e a composição da amortização serão devidamente divulgados ao mercado por meio de Fato Relevante em 16 de outubro de 2026.

Esclarecemos, ainda, que não se aplica ao resgate de cotas a qualquer outra regra prevista na apuração de ganho líquido referente a negociações em bolsa de valores, entre elas a compensação de prejuízo apurado em negociações anteriores.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.

Administradora



HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora